

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ – PRODEPA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 150/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, inscrita no do CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 10, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefones: (91) 3344-5220 e (91) 3344-5307, E-mails: gne@prodepa.pa.gov.br e dof@prodepa.pa.gov.br, representada pelo Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do **Protocolo GEDOC n.º 113906/2024**, fica alterada a **Cláusula Décima Segunda**, que trata “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto fornecer e manter os serviços de Link de Dados e Internet em todo o Estado do Pará, Serviços de TIC e Licença de Uso de Sistema Global SIAFEM, decorreu da Dispensa de Licitação nº 038/2022 – MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024 até 14/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 20 de junho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____